



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

C.G.C. (M.F.) 01.613.765/0001-60

Rua das Águas Marinhas, 450 - Fone (042) 3915-1000 - CEP 84145-000 - Carambeí - Paraná

LEI Nº 548 /2007

SÚMULA: Autoriza a desafetação de bem público.

A Câmara Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal de Carambeí, sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica autorizada a desafetação do bem público de uso comum do povo – Rua da Galena, constante de área de 1.280,00 m², e de quem da rua olha o imóvel mede 14,02 metros de frente para a Rua das Águas Marinhas; dividindo ao lado direito onde mede 91,12 metros, confronta em 61,12 metros com o lote nº02, em 15,00 metros com o lote nº 03 e em 15,00 metros com o lote nº04, todos da quadra 03 do Jardim Bela Vista II; dividindo ao lado esquerdo, onde mede 91,95 metros, confronta com o Cemitério Municipal de Carambeí; e aos fundos onde mede 14,00 metros, confronta com a Rua da Galena.

Art. 2º - O bem mencionado no artigo anterior integrará o patrimônio disponível da Administração recebendo a denominação de bem de uso especial – Cemitério Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
CARAMBEÍ, EM 26 DE NOVEMBRO DE 2007.

OSMAR RICKLI
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

C.G.C. (M.F.) 01.613.765/0001-60

Rua das Águas Marinhas, 450 - Fone (042) 3915-1000 - CEP 84145-000 - Carambeí - Paraná